



Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

PORTARIA Nº 042 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como FISCAL DO CONTRATO o servidor **GABRIEL GOMES COSTA**, matrícula nº 110-1

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda no que for compatível com os contratos em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão;

III. Controlar o prazo de vigência dos contratos;

IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que os valores dos contratos não sejam ultrapassados;

V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

IX. Verificar se o prazo de entrega especificações e quantidades encontram-se de acordo com estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Alfredo, 01 de março de 2023

WALQUE DUTRA DA SILVA

Presidente